

## PROJETO DE LEI Nº 152-03/2019

***Altera a redação do § 3º do artigo 1º da Lei nº 1337-02/2014 e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do § 3º do artigo 1º da Lei nº 1337-02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

*§ 3º Fica incluída na presente ratificação a adesão ao Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de maio de 2019.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 152-03/2019

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 152-03/2019, com o objetivo de alterar a Lei nº 1337-02/2014, que vedava a adesão do Município de Cruzeiro do Sul ao Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Atualmente, na área de abrangência da AMVAT, apenas Cruzeiro do Sul não havia aderido ao Programa SAMU, administrado em nossa região pelo CONSISA (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari, inscrito no CNPJ sob o nº 07.242.772/0001-89).

Diversos acidentes tem ocorrido nos últimos tempos e que certamente teriam facilitado o encaminhamento e resolução mais rápida e eficiente, se já tivéssemos a adesão autorizada ao Programa SAMU.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente

LAIRTON HAUSCHILD  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
JOSÉ CARLOS ECKERT  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS